



PROJETO DE LEI nº 044/2015

Origem: Poder Executivo

Inclui ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2015; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 984,04 (novecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 044/2015, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2015 (Lei Municipal nº 1.330, de 24/11/2014), voltado a restituição de saldo/rendimentos de recursos decorrentes de convênio celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2015, no montante de **R\$ 984,04 (novecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Unid. Orçam.:	03 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Projeto/Atividade:	03 01 04 122 0010 2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
Elem. Despesa:	3.3.30.93.39.00.00.00.3001 – Rio Grande do Sul	R\$	984,04
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	984,04

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Projeto/Atividade:	08 01 20 122 0010 1.034 – AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.3001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	984,04
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	984,04

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 05 dias do mês de outubro de 2015.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 044/2015

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Em meados de 2014 o Município recebeu recursos do Governo do Estado destinados a aquisição de calcário aos agricultores inscritos no “Programa Estadual de Correção dos Solos”. Trata-se do Convênio nº 003/2014 - Consulta Popular - FPE 406/2014, com valor de repasse de R\$ 70.000,00 e contrapartida de R\$ 2.500,00, totalizando R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos).

Executada as metas e apresentada prestação de contas ao Governo do Estado, apurou-se um saldo de R\$ 984,04 (novecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) que deverão ser restituídos aos cofres do Estado, sob pena do Município não ter como concluir a prestação de contas e, por consequente, ficará impedido de receber novos recursos do Governo do Estado.

E para que o Município possa restituir tais valores, se faz necessária a inclusão de ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2015. Do contrário, estará impedido de restituí-los frente a inexistência de dotação orçamentária para empenho e liquidação do encargo.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere este Projeto de Lei, a redução, em igual valor, de outra dotação orçamentária do presente exercício, ligada a Secretaria de Agricultura e Fomento Econômico, Fonte: 3001 - Recursos Livres.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado em regime de urgência, a fim de que possamos formalizar a restituição dos valores apurados pelo Governo do Estado e, por consequência, concluirmos a prestação de contas dos recursos recebidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 05 dias do mês de outubro de 2015.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal